



LEI Nº 327/2005

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais) para Reforma e Recuperação do Terminal Rodoviário do município, assim especificado:

100 -GOVERNO MUNICIPAL

160 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

2678205321.063-Reforma e Recuperação do Terminal Rodoviário

449051- Obras Públicas.....R\$ 140.000,00

Art. 2º -Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias descritas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2005.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO